



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA (40) Nº 0000057-73.2016.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) AUTOR: ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO - MS8113

RÉU: S.F. DE MORAES EIRELI - ME, SANDRO FERREIRA DE MORAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LOCAL DE CUMPRIMENTO: 2ª Vara Federal de Dourados-MS-Rua Ponta Porã, 1875-
Dourados-MS.

Prazo do edital: 20 (vinte) dias - contado da data da primeira publicação.
(artigo 257, III, do CPC)

O Doutor FÁBIO FISCHER MM - Juiz Federal Substituto, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença, n. 0000057-73.2016.4.03.6002 movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra SANDRO FERREIRA DE MORAES, CPF 943.498.941-87 e SF DE MORAES EIRELI ME, CNPJ 18.088.702/0001-34, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, intima as executadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o débito a que foi condenadas, no valor de R\$ 195.580,10 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e um centavo), de acordo com os cálculos apresentados pela autora (ID 28435726), devidamente atualizados, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios no percentual de 10%, sobre o valor do débito atualizado, além de expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, seguindo-se os atos expropriatórios (art. 523, do CPC). E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e das referidas executadas, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, 16 de março de 2020. Eu, Laís Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474, digitei.



FÁBIO FISCHER
Juiz Federal Substituto
(assinatura digital)

